

# **LOA - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL**

**EXERCÍCIO DE 2023**

## SUMÁRIO

### PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA PARA 2023

Nº	DEMONSTRATIVO O	Página	
		Início	Final
01	MENSAGEM		
02	PROJETO DE LEI		
03	ANEXOS A PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA		
04	Balanco Orçamentário		
05	Demonstrativo da Receita orçada		
06	Despesa Orçada por Unidade e Natureza de Despesa		
07	Demonstrativo da Despesa Fixada por Natureza		
08	Demonstrativo da Despesa Fixada por Natureza Segundo o Tipo Orçamento		
09	Programa de Trabalho		
10	Demonstrativo da Despesa Fixada por Órgão		
11	Demonstrativo da Despesa Fixada por Órgão e Unidade Orçamentária		
12	Despesa Fixada por Órgão Unidade Orçamentária – Corrente e Capital		
13	Despesa Fixada por Função, Sub-função e Programa de Governo		
14	Despesa Fixada por Função de Governo e Projeto/Atividade		
15	Despesa Fixada por Função de Governo e Categoria Econômica		
16	Despesa Fixada por Função conforme vínculo com recursos		
17	Despesa por Projeto, Atividade e Operações Especiais		
18	Quadro de Detalhamento da Despesa		
19	Demonstrativo Orçamentário por Fonte de Recurso - Resumido		
20	Demonstrativo Orçamentário por Fonte de Recurso – Detalhado		

## LEI Nº 594/2022 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023

Estima a Receita e fixa a despesa do Município de **Cacimbinhas**, Alagoas, para o exercício financeiro de 2023.

O Prefeito do Município de **CACIMBINHAS**, Estado de Alagoas.  
Faço saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono a presente Lei:

### DAS DISPOSIÇÕES COMUNS

Art. 1º Esta Lei estima Receita e fixa a Despesa do Município de **CACIMBINHAS**, Alagoas, para o exercício financeiro de 2023, compreendendo:

I - O Orçamento Fiscal referente aos poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da administração direta e indireta.

II - O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados, da administração direta e indireta, bem como seus fundos.

### DA ESTIMATIVA DA RECEITA

Art. 2º A receita Orçamentária Líquida fica estimada em **R\$ 100.000.000,00** (Cem milhões de reais), será realizada mediante a arrecadação de tributos municipais e de outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes dos anexos integrantes desta Lei, com os seguintes desdobramentos:

ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>87.324.959,77</b>
Tributária	1.146.701,17
Contribuições	1.938.280,02
Patrimonial	234.380,44
Transferências Correntes	76.488.578,21
Outras Receitas Correntes	7.207.019,93
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>9.780.040,23</b>
Operações de Crédito	0,00
Alienação de Bens	164.037,37
Transferências de Capital	9.616.002,86
<b>RECEITA CORRENTE INTRA-ORÇAMENTÁRIAS</b>	<b>2.895.800,00</b>

<b>DEDUÇÕES DE RECEITAS</b>	<b>7.356.000,00</b>
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 100.000.000,00</b>

### DA FIXAÇÃO DA DESPESA

Art. 3º - A Despesa Orçamentária está fixada em igual valor da receita, discriminando-se da seguinte forma:

#### I – Por Natureza da Despesa

ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>68.672.502,67</b>
Pessoal e Encargos Sociais	42.754.448,11
Juros e Encargos da Dívida	84.733,34
Outras Despesas Correntes	25.833.321,22
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>30.639.171,46</b>
Investimentos	29.553.296,85
Inversões Financeiras	524.959,11
Amortização da Dívida	560.915,50
<b>RESERVA DE CONTIGÊNCIA</b>	<b>688.325,87</b>
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 100.000.000,00</b>

Parágrafo 1º - A Despesa será realizada à conta das dotações consignadas nas respectivas rubricas das Unidades Orçamentárias em anexo a esta Lei.

### DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares até o limite de 60% (sessenta por cento) do total da despesa inicial fixada, nos termos do Art. 43 da Lei Federal 4.320/1964, mediante a utilização de recursos provenientes:

- I – do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;
- II – de excesso de arrecadação de receitas orçamentárias;
- III – da anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei;
- IV – do produto de operações de créditos autorizados, em forma que juridicamente possibilite ao Poder Executivo realizá-las; e,
- V – da Reserva de Contingência.

**Art. 5.º Os créditos adicionais especiais, que por ventura venham a ser abertos durante o exercício, aumentando o valor da despesa fixada,**

**servirá de base de cálculo das suplementações mencionadas no Art. anterior.**

Art. 6º - Durante o exercício de 2023 o executivo municipal poderá realizar operações de crédito para financiamento de programas priorizados nesta Lei ou em seus créditos adicionais, desde que autorizado por Lei específica.

**Art. 7º São partes integrantes da presente Lei, os anexos da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.**

**Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, aplicando seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2023.**

Gabinete o Prefeito, 13 de dezembro de 2023.

**HUGO WANDERLEY CAJU**  
**Prefeito**